



Decreto N° 3257 - de 26 de Fevereiro de 2021

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PIRANGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1839, 28 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA	
Unidade 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
2.04.01.12.122.0001.2.0017-119 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$ 349,20
2.04.01.12.122.0001.2.0017-246 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$ 40.002,54
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$ 40.351,74
Total da Unidade 04	- - - - - R\$ 40.351,74
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
2.06.02.10.302.0004.2.0039-159 - 3.3.90.32.00 ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO MAC	- - - - - R\$ 5.500,00
2.06.02.10.302.0003.2.0034-202 - 3.3.90.92.00 CONTRIBUIÇÕES AO CONSÓRCIO CISAP	- - - - - R\$ 2.500,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$ 8.000,00
Sub-Unidade 03 - BLOCO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
2.06.03.10.305.0006.2.0041-254 - 3.3.90.39.00 CONTROLE DE ENDEMIAS	- - - - - R\$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$ 2.000,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$ 10.000,00
Unidade 09 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.09.01.08.122.0021.2.0070-129 - 3.3.90.32.00 DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA ASSISTÊNCIA SOCIAL	- - - - - R\$ 2.852,23
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$ 2.852,23
Total da Unidade 09	- - - - - R\$ 2.852,23
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.10.01.08.244.0019.2.0075-100 - 3.3.90.36.00 PROGRAMA TRANF RENDA BOLSA FAMILIA IGDBF	- - - - - R\$ 16.750,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$ 16.750,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$ 16.750,00
Unidade 11 - DPTO AGROP.M.AMB.IND.COM. ABASTECIMENTO	
Sub-Unidade 01 - DPTO AGROP.M.AMB.IND.COM. ABASTECIMENTO	
2.11.01.17.511.0012.1.0031-100 - 3.3.90.30.00 OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO RURAL	- - - - - R\$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$ 10.000,00
Total da Unidade 11	- - - - - R\$ 10.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$ 79.953,97
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$ 79.953,97

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA	
Unidade 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
2.04.01.12.361.0002.2.0024-119 - 3.3.90.32.00 DESENVOLVER AS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$ 349,20
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$ 349,20
Total da Unidade 04	- - - - - R\$ 349,20
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - BLOCO - ATENÇÃO BÁSICA	
2.06.01.10.301.0008.2.0031-159 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$ 5.500,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$ 5.500,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$ 5.500,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.10.01.08.244.0019.2.0080-129 - 3.1.90.04.00 MANTER CENTRO DE REF. A SOCIAL CRAS-PAIF	- - - - - R\$ 2.852,23
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$ 2.852,23
Total da Unidade 10	- - - - - R\$ 2.852,23
Unidade 11 - DPTO AGROP.M.AMB.IND.COM. ABASTECIMENTO	
Sub-Unidade 01 - DPTO AGROP.M.AMB.IND.COM. ABASTECIMENTO	
2.11.01.20.606.0010.2.0085-100 - 3.3.90.36.00 APOIO AO PRODUTOR RURAL	- - - - - R\$ 26.750,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$ 26.750,00
Total da Unidade 11	- - - - - R\$ 26.750,00



Total da Instituição 02	-----	R\$	35.451,43
Total Geral Anulado	-----	R\$	35.451,43

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PIRANGA, 26 de Fevereiro de 2021

LUIS HELVECIO SILVA ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 588.370.006-34